

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos



ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

Convocatória para a Primeira Assembleia Geral

Óscar Manuel Oliveira Gaspar, Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos vem, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º, e para os efeitos constantes na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º dos Estatutos, convocar os Associados para a Sessão ordinária desta Assembleia, que se realizará no próximo dia **27 de junho de 2020**, neste quartel-sede, com início às **14.00 Horas** e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior.
2. Discussão e votação do Relatório e Conta de Gerência do ano de 2019 e respetivo parecer do Conselho Fiscal. (disponível para consulta, nos termos na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º dos Estatutos, no seguinte endereço eletrónico **www.bvvagos.pt**);
3. Outros Assuntos de interesse para a Associação.

Nos termos do artigo 48.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá reunir à hora marcada com a presença da maioria dos sócios. Não se verificando tal condição, a Sessão terá início, em segunda convocação, meia hora mais tarde, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos, qualquer que seja o número de associados presentes.

Convocatória para a Segunda Assembleia Geral

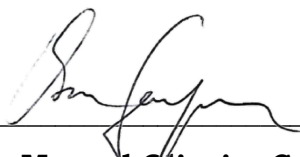
Óscar Manuel Oliveira Gaspar, Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos vem, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º, e para os efeitos constantes na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º dos Estatutos, aditado pelo n.º 2 do artigo 91.º dos Estatutos, convocar os Associados para a Sessão ordinária desta Assembleia, que se realizará no próximo dia **27 de junho de 2020**, neste quartel-sede, com início às **16.00 Horas** e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Único - Leitura Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2020/2022.

- a) Entrega de Listas - Conforme o n.º 2 do artigo 71.º, as listas concorrentes aos Órgãos Sociais, a submeter a sufrágio, deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na Sede da Associação, até às 18 horas do 10.º dia posterior ao da respetiva convocação do ato eleitoral.
- b) Ato Eleitoral - A mesa de voto funcionará na Sede da Associação, e será constituída aquando da abertura deste ponto e estará em funcionamento por um período de uma hora, no caso de lista única, e por um período de três horas, no caso de varias listas, ou até existirem na sala associados em condições de exercerem o seu direito de voto.
- c) Elegibilidade e Formalização de candidaturas – São elegíveis os Associados que satisfaçam cumulativamente os requisitos do artigo 70.º dos Estatutos, e devem de formalizar a candidatura de acordo com os requisitos do artigo 71.º dos Estatutos.

Vagos, 1 de junho de 2020

O Presidente da Assembleia-Geral



Óscar Manuel Oliveira Gaspar